



**PORTARIA Nº 08 – FUNDASS/2020.
De 23 de setembro de 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação da CMIC Aldir Blanc – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura para aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc em São Sebastião.”

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant'Anna - FUNDASS, no uso das atribuições, expede a presente **Portaria**:

Art. 1º- A nomeação dos seguintes membros para compor a CMIC Aldir Blanc – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura para aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc em São Sebastião:

I – Pela Sociedade Civil:

a) Representante da Cultura Tradicional

Nome: Elisângela de Oliveira Fogaça – RG: 30.602.396-9

b) Comunidade Negra

Nome: Shirlei Costa Rodrigues – RG: 25.641.885-8

II – Pelo Poder Público:

a) Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS

Nome: Raíssa Vieira Barbosa – RG: 58.025.812-9

b) Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS

Nome: Priscila Ribeiro de Lima – RG: 44.462.590-2

Art. 2º - A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, com o auxílio da CMIC Aldir Blanc de que trata o artigo 1º desta Portaria e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.



Art. 3º - Fica criada a “CMIC Aldir Blanc” para aplicação da Lei Aldir Blanc em São Sebastião, competindo-lhe a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I - buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º desta Portaria;

III - acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no *caput* do artigo 2º desta Portaria;

IV - acompanhar as etapas de elegibilidade das inscrições, o processo de avaliação de projetos e propostas executado pela Comissão de Seleção formada por Pareceristas Especialistas e transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município.

Art. 4º - A FUNDASS poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 3º.

Art. 5º - Todas as atividades desempenhadas pela “CMIC Aldir Blanc” possuem natureza confidencial, cujos membros sujeitam-se às hipóteses de suspeição e impedimento, descritas em especial, nos Incisos IV e V do Artigo 144 e Incisos I, II, III e IV do Artigo 145 do Código de Processos Civil e demais normas correlatas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de setembro de 2020.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente da FUNDASS
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Registre-se e Publique-se.